



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2019

Os Conselheiros Membros da Comissão de Tomada de Contas, a saber: Thiago Lopes das Dores, Maria Eline Matheus e Niára Sales Nazareno Machado, eleitos e nomeados conforme portaria 991/2019, em atenção ao Regimento Interno do CRF-RJ, 1304/2014, ao item XVII do Anexo I, Artigo 2º do referido Regimento, vem através deste apresentar a análise do processo de Prestação de Contas referente ao terceiro trimestre de 2019.

A Comissão de Tomada de Contas ateve-se à análise dos empenhos ordinários dos meses de julho (nº 989 a 1188), agosto (nº 1189 a 1365) e setembro (nº 1366 a 1542), empenhos estimativos (de 01 de julho a 30 de setembro), empenhos globais (de 01 de julho a 30 de setembro), Folha de Pagamento, com registros dos atos, fatos e eventos da gestão administrativa, apresentados pela Assessora, Sra. Alessandra Menezes de Miranda Santos.

No período em questão houve 01 (um) Processo Licitatório para ser analisado.

ITEM 1 – ANÁLISE DA DINÂMICA ORÇAMENTÁRIA:

1- Sobre Pessoal e Encargos Sociais

Todos os documentos comprobatórios estão de acordo com a legislação vigente.

2- Sobre o Uso de Bens e Serviços

Os empenhos apresentados foram analisados, porém alguns continuaram com pendências (discriminados no final deste relatório)

Suprimentos de Fundos

Os empenhos estimativos referentes a suprimento de fundos concedidos à fiscalização, seccionais e sede, para suprir despesas de pequeno vulto (Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018), não apresentaram inconsistências.

Alessandra Miranda
Assessora - CRF-RJ
CRE 07808510-1

30/01/2020
Alessandra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

3- Sobre os Tributos

Os empenhos relativos a esse item não apresentaram inconsistências, tendo sido os valores devidamente recolhidos.

4- Sobre as Sentenças Judiciais

EMPENHOS DE SUCUMBÊNCIA: 1084, 1177, 1275, 1283, 1306, 1337, 1341, 1363, 1365, 1377

EMPENHOS DE CUSTAS JUDICIAIS: 989, 990, 993, 998, 1047, 1048, 1082, 1083, 1116, 1117, 1118, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1172, 1184, 1185, 1187, 1188, 1196, 1213, 1267, 1268, 1269, 1270, 1276, 1284, 1286, 1287, 1292, 1293, 1317, 1318, 1319, 1336, 1357, 1358, 1362, 1376, 1380, 1408, 1409, 1417, 1438, 1442, 1469, 1471, 1477, 1478, 1479, 1480, 1509, 1512, 1513, 1515, 1542.

EMPENHOS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: 1313

5- Sobre as Subvenções Sociais

Nenhum empenho sobre este item

6- Sobre Fundo de Assistência, parágrafo 1º, Artigo 27, Lei 3820/60.

Os empenhos Globais (nº 25, 26 e 27) estão em conformidade.

7- Sobre Investimentos

Nenhum empenho sobre este item

ITEM 2 – ANÁLISE DA DINÂMICA FINANCEIRA:

O demonstrativo do Balanço Financeiro para o exercício do terceiro trimestre de 2019 será apresentado pela Assessora Alessandra Menezes de Miranda Santos, na plenária marcada para esta finalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

Item 3 – ANÁLISE DA DINÂMICA PATRIMONIAL:

O demonstrativo do Balanço Patrimonial para o exercício do terceiro trimestre de 2019 será apresentado pela Assessora Alessandra Menezes de Miranda Santos, na plenária marcada para esta finalidade.

LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2015

Referente a prestação de serviços de vigilância armada na Sede do CRF-RJ - TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, 7º termo aditivo de 02/07/2019 A 01/07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2018

Referente a prestação de serviços de limpeza e conservação nas instalações do CRF-RJ (Sede e Seccionais) – KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA, 2º termo aditivo, vigência : maio de 2019 a maio de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2019

referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para ser utilizado na sede e seccionais (empenho 1372);

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2014 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2015

aquisição de vale combustível conforme memorando nº 226/2019 do serviço de administração, referente ao período de 15/07/2019 a 31/12/2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2018

Referente a prestação de serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas – PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELLI ME. Vigência do contrato 29/11/2018 a 28/11/2019, empenho complementar do empenho nº 236.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2017

Referente a auxílio refeição e auxílio alimentação – SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. – Janeiro a Agosto de 2019. 1º termo aditivo de 01/09/2018 a 31/08/2019

EMPENHOS NÃO APRESENTADOS A CTC:

1178, 1311, 1318, 1326, 1331, 1347.

EMPENHOS COM PENDÊNCIAS QUE NÃO RETORNARAM PARA REANÁLISE DA CTC:

1322, 1332, 1333, 1342, 1522, 1536



Considerações e Recomendações Finais

A Comissão de Tomada de Contas, após avaliação criteriosa e imparcial de todos os empenhos referentes ao terceiro trimestre de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36, da Resolução nº 603, de 31 de outubro de 2014, e o Art. 36, da Deliberação 1304/2014, de 17 de dezembro de 2014, vem recomendar observância em alguns pontos relevantes, a saber:

1) EMPENHOS FALTANDO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

A nossa recomendação é que todos os empenhos sejam devidamente montados para análise da CTC.

2) ALGUNS EMPENHOS INCOMPLETOS:

FALTANDO ASSINATURA DE MEMBROS DA DIRETORIA, APROVAÇÃO DA DIRETORIA OU DA CHEFIA IMEDIATA, RÚBRICA, COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTE, DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA VIAGENS (ATA DA DIRETORIA, AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA OU EMAIL), FALTA DE PROCESSO REFERENTE AS CUSTAS JUDICIAIS.

A nossa recomendação é que todos os empenhos sejam devidamente montados para análise da CTC,

3) VALOR DO SOMATÓRIO DIVERGENTE DO VALOR REAL DAS COMPRAS –

alguns empenhos apresentaram valores em centavos diferente da soma total das compras.

Fundamentados nos Princípios Da Administração Pública, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda no Princípio Constitucional da Economicidade e nas Orientações do Tribunal de Contas da União, finalizamos este relatório recomendando que sejam cuidadosamente apreciados os seguintes itens:

- 1) Elaboração de um formulário padrão para a comprovação dos cálculos de combustível;
- 2) Que não haja nos empenhos outras informações que não sejam inerentes a eles (por exemplo, uso de papel de rascunho para impressão de documentos);
- 3) Que seja aberto inquérito administrativo sempre que observado a suspeita de danos ao erário;
- 4) Que seja observada a necessidade de liberar diárias para situações onde o local do evento seja próximo ao de origem, mesmo que em Estados distintos.
- 5) Na eventualidade de perda, danos ou roubo de Cartão Alimentação, Cartão Refeição e Vale Transporte, o funcionário deverá arcar com as custas da segunda via, caso não apresente o Boletim de Ocorrência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

Outrossim, ratificamos a importância:

- 1) dos coordenadores de seccionais apresentarem sua produtividade, trimestralmente, para o plenário da casa, e que a mesma seja divulgada no Portal da Transparência;
- 2) da avaliação da real necessidade da participação de algum membro da diretoria nas atividades da EDUFAR e de EVENTOS, podendo este ser substituído pelo coordenador da Seccional a fim de se evitar gastos excessivos com deslocamentos e diárias.

A Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro CRF RJ, após análise dos empenhos do 3º trimestre de 2019, considerou as contas do CRF-RJ **REGULARES**, ressaltando as **considerações e recomendações apontadas**.

A comissão opina pela **APROVAÇÃO** DAS CONTAS DO TERCEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2019.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2020.

Thiago Lopes das Dores
Presidente da CTC

Maria Eline Matheus
Membro Efetivo da CTC

Niára Sales N. Machado
Membro Efetivo da CTC